

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO N.º 61/98 - PGJ, de 04 de junho de 1998**TEXTO COMPILADO**Revogado pela [Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 08 de abril de 2021.](#)**Acrescenta e delega atribuições ao Diretor-Geral**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XII, alínea "n", da L.C. [734/93](#), resolve editar o seguinte Ato:

Art. 1º - Acrescer e delegar ao Diretor Geral, no âmbito de sua área de atuação, as seguintes atribuições legais e regulamentares:

I quanto à administração de pessoal:

a) conceder licença saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, Licença gestante, licença paternidade, licença para casamento, licença por luto, licença adoção e outros casos previstos na legislação aplicável, aos membros, funcionários e servidores do Ministério Público na forma da Lei;

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: [Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.108, n.107, p.47, de 6 de junho de 1998](#)